

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

### ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### **EM:24.09.12**

PORTARIA Nº 21.000-1370/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **NOÉLIA COSTA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10114520469, CPF 150.293.283-00, matrícula nº 008050-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com os proventos de **R\$ 1.069,17 (MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:08.10.12**

PORTARIA Nº 21.000-1522/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JUDITE DA LUZ ALMONDES**, PIS/PASEP 17024436695, CPF 244.348.173-53, matrícula nº 073428-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.284,16 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-551/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS NAVEGANTES CARVALHO AZEVÊDO**, CPF 949.145.403-04, matrícula nº 069352-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:14.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-616/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EMILDE PARENTE SOARES**, CPF 145.639.751-68, matrícula nº 049819-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-318/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO SILVA**, CPF 286.612.303-49, matrícula nº 074256-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-608/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**, CPF 150.917.593-87, matrícula nº 060983-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 860,08 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-606/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **INÊZ CARDOSO DE LIMA NEGREIROS**, CPF 160.957.233-53, matrícula nº 062011-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 685,20 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:03.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-570/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO DESTERRO ALVES SOARES**, CPF 240.849.993—34, matrícula nº 061418-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 755,98 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-628/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LAURENIR GOMES DOS SANTOS**, CPF 226.528.683-49, matrícula nº 069130-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.815,12 (MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-607/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NAIR DOS SANTOS LOPES**, CPF 274.540.103-34, matrícula nº 055662-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:10.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-618/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF 559.759.251-34, matrícula nº 055906-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



**EM:14.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-647/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **RIUZA SOARES DE OLIVEIRA**, CPF 274.650.983-00, matrícula nº 068874-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.946,93 (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-414/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LEONOR FERNANDES DE SA**, CPF 184.945.523-68, matrícula nº 073284-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.568,56 (MIL, QUINHENTOS E SSESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:10.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-561/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS CARVALHO PRADO**, CPF 159.920.713-34, matrícula nº 069269-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.565,44 (MIL, QUINHENTOS E SSESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-619/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BONFIM**, CPF 217.278.993-34, matrícula nº 067548-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-546/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSILDA MEDEIROS DE ARAÚJO**, CPF 305.554.423-49, matrícula nº 073824-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.888,47 (MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-539/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EMILIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, CPF 199.654.603-10, matrícula nº 075355-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-578/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOURA**, CPF 098.850.723-49, matrícula nº 047580-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.630,60 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SSESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-553/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **LUISA EDILCE DE SOUSA LIMA RODRIGUES LEAL**, CPF 065.757.063-04, matrícula nº 083251-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.002,63 (MIL, DOIS REAIS E SSESSENTA E TRES CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:08.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-623/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LOURDITE VIANA MEDEIROS**, CPF 159.585.313-87, matrícula nº 073688-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:16.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-663/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES SOUSA**, CPF 183.509.253-53, matrícula nº 071293-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-609/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUSA**, CPF 078.927.483-34, matrícula nº 061462-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 777,40 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-612/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE MELO DOS SANTOS**, CPF 470.859.243-49, matrícula nº 109214-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 396,90 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:10.05.12

PORTARIA Nº 21.000-635/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO MORAES SANTIAGO SOUSA**, CPF 228.083.373-53, matrícula nº 068302-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:14.05.12

PORTARIA Nº 21.000-541/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MONTEIRO MARINHO DE MOURA**, CPF 291.514.571-72, matrícula nº 052130-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:15.05.12

PORTARIA Nº 21.000-516/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA TENÓRIO DE OLIVEIRA SOARES**, CPF 182.172.063-68, matrícula nº 055829-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:15.05.12

PORTARIA Nº 21.000-515/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOVINA DA SILVA**, CPF 132.032.233-68, matrícula nº 062302-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SM”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.476,15 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:14.05.12

PORTARIA Nº 21.000-497/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CÁCILDA ARAÚJO DA SILVA FILHA**, CPF 066.350.323-04, matrícula nº 058946-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.173,05 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:25.07.12

PORTARIA Nº 21.000-726/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GEVINA MARIA TORRES SILVA**, PIS/PASEP 17047322610, CPF 138.146.303-78, matrícula nº 077795-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.984,34 (MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:24.10.12

PORTARIA Nº 21.000-1580/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA**, PIS/PASEP 17049891582, CPF 182.944.053—53, matrícula nº 077304-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.280,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:06.08.12

PORTARIA Nº 21.000-1163/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DELZUIE PEREIRA DA CRUZ**, PIS/PASEP 17019474266, CPF 079.251.073-91, matrícula nº 068877-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 685,20 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:119.07.12

PORTARIA Nº 21.000-1063/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA RAIMUNDA DAS MERCEDES**, PIS/PASEP 17014951341, CPF 099.291.693-34, matrícula nº 018819-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II < Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:26.04.12

PORTARIA Nº 21.000-347/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS PASSOS**, CPF 287.312.043-68, matrícula nº 056491-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.159,51 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:02.05.12

PORTARIA Nº 21.000-361/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA GERMANA DINIZ FILHA LUSTOSA**, CPF 219.601.353-68, matrícula nº 073462-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.697,51 (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:26.04.12

PORTARIA Nº 21.000-452/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES GOMES DA FONSECA**, CPF 181.726.873-20, matrícula nº 074769-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.907,67 (MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



**EM:26.04.12**

PORTARIA Nº 21.000-344/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IRAINA SOARES**, CPF 161.119.153-04, matrícula nº 052270-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.122,49 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:27.04.12**

PORTARIA Nº 21.000-436/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **TERESINHA DE JESUS DA ROCHA MONTEIRO**, CPF 338.670.973-72, matrícula nº 057252-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 671,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:02.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-346/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CARMELITADE MACÊDO LOPES**, CPF 209.679.503-68, matrícula nº 050090-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.142,52 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:15.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-514/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IÊDA MARIA CAMÊLO**, CPF 180.986.223-04, matrícula nº 068021-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:16.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-290/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **BERNARDA ARAÚJO BASTOS**, CPF 233.468.763-49, matrícula nº 0734474-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:02.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-364/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VALDENIIZA CARVALHO DE SÁ**, CPF 876.081.623-68, matrícula nº 055323-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.614,17 (MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-590/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO CARDOSO LEANDRO**, CPF 078.275.983-15, matrícula nº 075186-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.888,47 (MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:27.04.12**

PORTARIA Nº 21.000-494/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA GOMES DE SOUSA**, CPF 622.585.7753-20, matrícula nº 072847-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.765,90 (MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:23.04.12**

PORTARIA Nº 21.000-550/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA MARIA BEZERRA DE SA**, CPF 227.447.203-30, matrícula nº 057481-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.120,58 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-412/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVETE NEVES DE ARAÚJO**, CPF 240.912.433-04, matrícula nº 075187-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.882,47 (MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-513/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA MARIA ALVES MARTINS MOURA**, CPF 240.344.873-72, matrícula nº 070206-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 951,15 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:27.04.12**

PORTARIA Nº 21.000-567/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ÉDINA DE ARAÚJO CARVALHO**, CPF 184.454.973-91, matrícula nº 052692-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.815,12 (MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:08.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-603/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA DO LIVRAMENTO CANUTO SILVA**, CPF 300.557.923-91, matrícula nº 075417-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:18.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-673/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUSA MACHADO**, CPF 183.498.623-00, matrícula nº 072748-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:07.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-600/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HELOÍSA HELENA CRUZ DUARTE**, CPF 349.333.953-49, matrícula nº 051496-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.697,51 (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:17.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-632/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JULIA MARIA DIOCESANO DE SOUSA**, CPF 151.272.493-91, matrícula nº 068062-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 685,20 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:16.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-631/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA**, CPF 361.857.363-49, matrícula nº 065038-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 500,85 (QUINHENTOS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:15.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-512/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OSAÍLA PRADO DE SOUSA**, CPF 274.862.143-34, matrícula nº 070322-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.875,35 (MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:02.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-345/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EUNICE LOBATO DE SOUSA FREITAS**, CPF 217.191.603-68, matrícula nº 073404-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:02.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-355/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LEONICE MARIA ALVES DE FREITAS FERREIRA**, CPF 066.461.233-49, matrícula nº 066154-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.251,08 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:26.04.12**

PORTARIA Nº 21.000-506/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSILDA DE ASSIS RUBEN E MACÊDO**, CPF 287.330.103-15, matrícula nº 056915-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,84 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:02.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-351/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MEIRE DE SOUSA MATOS MARREIROS**, CPF 241.109.493-00, matrícula nº 057903-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.134,92 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:02.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-071/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARIA SILVANA ROCHA CALAÇA**, CPF 526.9939.373-53, matrícula nº 106421-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 857,91 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:02.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-424/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DE FÁTIMA FONTENELE DO NASCIMENTO**, CPF 286.9926.323-68, matrícula nº 075129-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 571,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.



**EM:27.04.12**

PORTARIA Nº 21.000-519/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HELENICE AGUIAR GARCIA**, CPF 200.762.153-34, matrícula nº 051565-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.815,12 (MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:07.11.12**

PORTARIA Nº 21.000-1615/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSELITA NEIVANUNES SOARES**, PIS/PASEP 17024440455, CPF 185.366.543-68, matrícula nº 068271-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.126,94 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:07.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-713/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA OSANA DA SILVA**, CPF 212.227.383-68, matrícula nº 043210-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 790,83 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:25.04.12**

PORTARIA Nº 21.000-557/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARIA DA GLÓRIA ROSADO SILVA**, CPF 624.993.513-49, matrícula nº 076851-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.074,77 (MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:21.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-654/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **DEMerval JOSÉ OLIVEIRA**, CPF 287.567.623-72, matrícula nº 024538-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 576,81 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:19.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-817/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA**, CPF

623.580.733-34, matrícula nº 076374-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.075,35 (DOIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:27.08.12**

PORTARIA Nº 21.000-170/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **TERESA GRANGEIRO DA CRUZ**, PIS/PASEP 17024463080, CPF 201.691.753-91, matrícula nº 070673-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 538,19 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:12.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-730/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CÂNDIDA ALICE RIBEIRO ASCENSO**, CPF 470.627.703-53, matrícula nº 074900-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.797,75 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:19.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-812/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MANOEL RIBEIRO DE SENA ROSA**, CPF 066.246.503-20, matrícula nº 067933-0, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.929,92 (MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:18.07.12**

PORTARIA Nº 21.000-1044/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, PIS/PASEP 10032332766, CPF 035.937.203-10, matrícula nº 060203-5, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.097,86 (MIL, NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:28.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-837/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVETE MORAES SILVA DA COSTA**, CPF 226.432.063-04, PIS/PASEP 17003162561, matrícula nº 040558-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 714,69 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:08.11.12**

PORTARIA Nº 21.000-636/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ LUIZ DE LIMA**, PIS/PASEP 17003198310, CPF 066.454.963-20, matrícula nº 003598-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 852,95 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:11.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-772/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, CPF 133.054.253-34, matrícula nº 074527-8, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.986,42 (MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:14.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-795/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS DE CASTRO ARAÚJO**, CPF 239.517.373-87, matrícula nº 072698-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.000,52 (DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:01.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-756/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **FLORA RIBEIRO**, CPF 259.281.553-87, matrícula nº 076173-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 511,11 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:14.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-793/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SANDRA DENIS DA CUNHA GUEDES FRANÇA**, CPF 260.083.943-72, matrícula nº 074618-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.797,75 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:15.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-801/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARLENE OLIVEIRASILVA**, CPF 373.056.973-20, matrícula nº 067765-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.830,35 (MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:18.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-119/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA PEREIRA VIEIRA DA SILVA**, CPF 352.878.613-20, matrícula nº 046031-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.745,20 (MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:12.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-702/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO**, CPF 725.287.883-04, matrícula nº 052999-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.264,25 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:12.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-700/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CELINA RODRIGUES**, CPF 259.812.773-00, matrícula nº 072198-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.220,65 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:13.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-774/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSEFA RIBEIRO DE AMORIM MOURA**, CPF 739.446.533-00, matrícula nº 076793-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.794,19 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:22.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-693/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LÊDA MOURA FEITOSA SILVA**, CPF 227.350.973-15, matrícula nº 057810-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 755,56 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:15.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-728/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA ANTONIADA COSTA E SILVA**, CPF 306.558.893-53, matrícula nº 075232-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.000,52 (DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



### **EM:15.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-658/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AUZENIRAE LIAS DE SOUZA**, CPF 181.252.043-34, matrícula nº 057610-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.824,32 (MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### **EM:14.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-792/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AURORA MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANCO**, CPF 451.757.483-00, matrícula nº 075861-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.001,39 (DOIS MIL, UM REALE TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### **EM:23.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-710/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSALANDIA FARIAS DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 349.242.0053-20, matrícula nº 057439-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,91 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### **EM:13.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-775/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZA ADELAIDE RIBEIRO IGREJA**, CPF 077.851.603-25, matrícula nº 071141-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.997,83 (MIL, NOVECENOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### **EM:11.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-773/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZA DE MARILLAC BORGES FORMIGA**, CPF 200.033.903-49, matrícula nº 078489-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.846,97 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### **EM:18.06.12**

PORTARIA Nº 21.000-755/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **ALTA**

**MARIA DE SOUSA FRAZÃO**, CPF 182.683.823-68, matrícula nº 071170-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 571,10 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### **EM:21.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-564/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HELENA BATISTA DA SILVA**, CPF 226.226.913-00, matrícula nº 067638-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,71 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### **EM:24.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-721/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RITA DE CÁSSIA VIEIRA RODRIGUES DE BARROS**, CPF 183.624.513-00, matrícula nº 074128-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### **EM:10.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-640/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SOFIANETA**, CPF 185.691.0232-72, matrícula nº 072432-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### **EM:14.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-650/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARINALDA ALEXANDRE LIMA DE CARVALHO**, CPF 227.043.613-04, matrícula nº 068665-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL, NOVECENOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### **EM:14.05.12**

PORTARIA Nº 21.000-538/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDITINA OLIVEIRA DE ASSIS COSTA**, CPF 217.069.133-20, matrícula nº 075409-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.946,18 (MIL, NOVECENOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



## EM:21.05.12

PORTARIA Nº 21.000-677/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO SILVA**, CPF 182.873.103-00, matrícula nº 075199-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:17.05.12

PORTARIA Nº 21.000-308/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ ACELINO DE MOURA**, CPF 078.670.003-30, matrícula nº 048268-4, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.642,90 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:19.07.12

PORTARIA Nº 21.000-1056/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZULMA NUNES RIBEIRO GONÇALVES**, CPF 687.813.343-20, PASEP nº 17022202484, matrícula nº 062033-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 820,19 (OITOCENTOS E VINTE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:07.08.12

PORTARIA Nº 21.000-1203/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LUIZA OLIVEIRASANTOS**, PIS/PASEP 17020819026, CPF 274.540.023-15, matrícula nº 073627-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.841,63 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:22.05.12

PORTARIA Nº 21.000-689/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO ALVES PINTO**, CPF 036.322.703-25, matrícula nº 005506-9, ocupante do cargo de **Topógrafo, Classe “C”, Referência 36**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, com os proventos de **R\$ 3.389,96 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:21.05.12

PORTARIA Nº 21.000-652/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com

proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA**, CPF 132.848.273—15, matrícula nº 004364-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Infra Estrutura - SEINFRA, com os proventos de **R\$ 1.165,17 (MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:17.05.12

PORTARIA Nº 21.000-610/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA EVA DE MELO**, CPF 503.994.623-68, matrícula nº 042016-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 672,96 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:21.05.12

PORTARIA Nº 21.000-675/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA RODRIGUES CASTRO VIEIRA**, CPF 218.011.003-06, matrícula nº 077430-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.646,01 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:21.05.12

PORTARIA Nº 21.000-680/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DE FÁTIMAARAÚJO**, CPF 150.906.713-20, matrícula nº 060080-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 864,40 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:18.05.12

PORTARIA Nº 21.000-678/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA APARECIDA PEREIRADO NASCIMENTO LIMA**, CPF 267.683.133-04, matrícula nº 053439-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:10.05.12

PORTARIA Nº 21.000-642/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARLÚCIA DE MENESES BATISTA CERQUEIRA**, CPF 200.498.893-20, matrícula nº 051616-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.943,05 (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:21.05.12

PORTARIA Nº 21.000-684/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, inciso III, c/c o Art. 1º, inciso I da LC 51/85, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **EXPEDITO RODRIGUES DA COSTA**, CPF 226.393.903-25, matrícula nº 009118-9, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 2.498,70 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:05.11.12

PORTARIA Nº 21.000-1607-GB-DUGP/2012 - **RESOLVE**, retificar a Portaria de nº 21000-118, datada de 26/03/2009, fls. 69, publicado no Diário Oficial nº 74, de 24/04/09, que CONCEDEU aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, no seu Art. 3º, a **JOSÉ RODRIGUES FERREIRA**, CPF nº 066.217.083-00, PIS/PASEP nº 10748105791, matrícula nº 021819-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.273,71 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:10.09.12

PORTARIA Nº 21.000-1346/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **UBIRAJARA JACQUES DOS REIS**, PIS/PASEP 10032340130, CPF 014.593.683-04, matrícula nº 068015-0, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.002,10 (MIL, DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:20.09.12

PORTARIA Nº 21.000-1411/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO**, PIS/PASEP 12117416804, CPF 096.052.233-68, matrícula nº 063242-2, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.058,90 (DOIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:05.07.12

PORTARIA Nº 21.000-825/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ARACOEMA CORDEIRO DE ALMEIDA PAIVA**, CPF 182.907.013-49, PIS/PASEP 17003161808, matrícula nº 008015-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com os proventos de **R\$ 1.013,80 (MIL, TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:25.05.12

PORTARIA Nº 21.000-659/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SÔNIA MARIA BATISTA RIBEIRO**, CPF 151.185.253-49, matrícula nº 051932-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.019,40 (DOIS MIL, DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

Of. 1237



Agência de Desenvolvimento Habitacional



### PORTARIA Nº 028/2012

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado opinou pela apuração de eventuais falhas na fiscalização de alguns contratos de obras celebrados com esta Agência, processos nºs AA.118.1 000612/12-62 e AA.118.1 000613/12-75;

### RESOLVE:

1º) Constituir uma comissão de sindicância composta pelos servidores **SILVIA FLAVIANE FONSECA SILVA, ÁUREO TITO SALES DO MONTE e IGORMIRANDA DE CARVALHO** para, sob a presidência da primeira, proceder à análise dos processos administrativos apontados pela Procuradoria Geral do Estado.

2º) Determinar o prazo de 30 dias, a partir da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período;

3º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2012

**GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**

Diretor Geral

Of. 1097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000650/2012

TERESINA (PI), 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA GAB Nº 000538/2012, datada de 05 de novembro de 2012 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 07 de novembro de 2012, que designa o servidor Antônio Alves de Araújo, matrícula nº 004213-7, Nutricionista, para exercer interinamente a Diretoria do Hospital João Luiz de Moraes na Cidade de Demerval Lobão - PI.

Art. 2º - **Nomear** o servidor Antônio Alves de Araújo, matrícula nº 004213-7, Nutricionista, como Interventor do Hospital João Luiz de Moraes na Cidade de Demerval Lobão - PI, enquanto durar o processo de transição, onde serão apurados pelos órgãos competentes os indícios de gravidades administrativas do referido Hospital.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí,

Teresina/PI, 04 de dezembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1925



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0645/12

Teresina-PI, 30 de Novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria SESAPI/GAB Nº 0094/2012, de 12/03/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 13/03/2012, que designou a servidora JOELDINA SCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA, matrícula nº 81.025-8, Técnica do Tesouro Estadual, para exercer as funções de PREGOEIRA nos procedimentos licitatórios a serem realizados sob a modalidade Pregão presencial e eletrônico, bem como sua Equipe de Apoio, formada por:

- Elayna Dantas da Costa e Silva - Membro - Matrícula nº 247670-3;
- Eliane Cardoso de Araújo - Membro - Matrícula nº 213567-1;
- Maria Das Graças Rufino - Membro - Matrícula nº 036713-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 30 de Novembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVA MAIA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0646/12

Teresina-PI, 30 de Novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria SESAPI/GAB Nº 0215/2012, de 30/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 01/06/2012, que designou a servidora JOELDINA SCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA, matrícula nº 81.025-8, Técnica do Tesouro Estadual, para exercer a função de substituta da Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta SESAPI, quando de sua ausência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 30 de Novembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVA MAIA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0647/12

Teresina-PI, 30 de Novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria SESAPI/GAB Nº 0301/2012, de 07/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 10/08/2012, que Constituiu a Comissão Especial de Licitação, para proceder julgamento junto as licitações de interesse do Programa de Saneamento Básico na Área do Estado do Piauí - PROSAR/PI, a serem realizadas a parti do mês de agosto de 2012.

- a) Joéldina Scarcela Veloso Angeline da Silva-Presidente  
Matrícula nº 81025-8

- b) Edmar Leal Barros - Membro  
Matrícula nº 227540-6;

- c) Renata Meneses de Meio - Membro  
Matrícula nº 268509-4;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 30 de Novembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVA MAIA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1921

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000607, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025564/12-61, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DE LOURDES LIRA, Cargo: Escriurário, Classe: I-A, Matrícula nº 040246-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. José Furtado de Mendonça- São Miguel do Tapuio-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 12/08/2003.

• **PORTARIA nº 000608, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024917/12-74, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a DIONEILZA OLIVEIRA DE ABREU, Cargo: Téc. Auxiliar, Classe: III-B, Matrícula nº 003914-4, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Geral do promorar- Teresina-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 17/11/2001.

• **PORTARIA nº 000609, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026227/12-01, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ANTONIA DA CRUZ DE SOUSA ROCHA, Cargo: Servente, Classe: III-A, Matrícula nº 040528-X, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.M.S. Antônio dos Santos- Beneditinos-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 24/05/2003.

• **PORTARIA nº 000610, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025485/12-87, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DO SOCORRO SANTOS CARVALHO, Cargo: Atendente, Classe: II-D, Matrícula nº 039841-1, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Reg. de Campo Maior-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 05/03/2001.

• **PORTARIA nº 000611, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.018220/12-25, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DE FATIMA ARAUJO COSTA, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula nº 036701-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Unidade de Saúde do Saci- Teresina -PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/07/2003.

• **PORTARIA nº 000612, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.010945/12-50, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ANTONIA DA CONCEIÇÃO DIAS, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 021013-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: M.D.E.- Teresina -PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/05/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVA MAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000613, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025755/12-56, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DO ROSARIO TORRES, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: II-E, Matrícula nº 021347-X, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.A.A.-Teresina -PI, e a elevação para 33% (trinta e três por cento) a partir de 15/05/2003.

• **PORTARIA nº 000614, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026422/12-36, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIADO SOCORRO SILVA CRUZ, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 018344-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.-Teresina -PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 01/11/2001.

• **PORTARIA nº 000615, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009334/12-64, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA RITA FOLHA, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula nº 045152-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.M.S. de Monte Alegre -PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/05/2002.

• **PORTARIA nº 000616, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025592/12-43, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Cargo: Aux. Op. Ser. Diversos, Classe: I-E, Matrícula nº 021442-6, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.A.A.- Teresina -PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 23/06/2003.

• **PORTARIA nº 000617, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024963/12-39, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a FRANCISCA MARIA DA SILVA GOMES, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-D, Matrícula nº 007871-9, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hospital de Piracuruca -PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 22/02/2001.

• **PORTARIA nº 000618, de 26 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024963/12-39, referente ao Item I, artigo 110, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder AVERBAÇÃO a FRANCISCA MARIA DA SILVA GOMES, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-D, Matrícula nº 007871-9, do quadro pessoal desta SESAPI, prestando serviços: Hospital de Piracuruca-Pi, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade: de 01/02/1982 a 21/02/1983 como Zeladora, empregador Prefeitura Municipal de Piracuruca.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2012.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1899



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

### PORTARIA nº 103/2012-SEAD/GAB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 7º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 87, IV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como com fundamento no art. 12, parágrafo único, do Decreto estadual n. 11.346, de 30 de março de 2004,

CONSIDERANDO que os licitantes FUNINT – Fundação Integrar e IVIN – Instituto Vicente Nelson apresentaram, na sessão do dia 26/09/2012, propostas praticamente idênticas no Pregão Presencial nº 055/2011 (processo AA.002.1.009726/11-67), cujo objeto é a contratação de instituições públicas ou privadas para execução de “ações de qualificação social e profissional no âmbito do PROJOVEM Trabalhador”;

CONSIDERANDO que tal conduta configura ato tendente a “frustrar ou fraudar, mediante ajuste, o caráter competitivo” do Pregão Presencial nº 055/2011, configurando, em tese, o crime previsto no art. 90 da Lei n. 8.666/1993;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma prevista no art. 87, § 3º, da Lei n. 8.666/1993, bem como a insubsistência das defesas apresentadas;

CONSIDERANDO os termos do Parecer PGE/PLC nº 1158/2012, de 05/11/2012 (Parecer CJS-SEAD/AGS nº 107/2012), subscrito pelo Dr. ALEX GALVÃO SILVA e devidamente aprovado pelas instâncias superiores da PGE/PI;

CONSIDERANDO os termos da Decisão dos Secretários de Administração e do Trabalho e Empreendedorismo, de 08/11/2012, exarado nos autos do procedimento licitatório,

### RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, do Estado do Piauí pelo prazo de 2 (dois) anos a **FUNINT – Fundação Integrar**, CNPJ nº 10.469.677/0001-27, representada por sua diretora geral Denise Maria Meneses Cury, com sede na Rua Oeiras, nº 3020, Bairro São Pedro, CEP 64.018-020, nesta cidade, e ao **Instituto Vicente Nelson**, CNPJ nº 08.197.465/0001-96, representado pelo sócio gerente Igor Beserra Nelson, sediada na Rua Pedro II, nº 535, Bairro São Pedro, com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, c/c art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993.

Art. 2º Determinar o descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores – CADUF das duas licitantes mencionadas, também pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 12, parágrafo único, do Decreto estadual n. 11.346/2004.

Art. 3º Determinar o encaminhamento ao Ministério Público, na forma dos arts. 101 e 102 da Lei n. 8.666/1993, de cópia da Ata da Sessão, das propostas da FUNINT – Fundação Integrar e do IVIN – Instituto Vicente Nelson, do Parecer PGE/PLC nº 1058/2012 e da Decisão exarada nos autos do processo licitatório, tendo em vista a possível prática do crime do art. 90 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 8 de novembro de 2012, data em que houve a aplicação das sanções pela mencionada decisão.

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 2834



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DE PORTARIAS DOE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

### RESOLVE:

#### PORTARIA GDPG - Nº 336-B/2012

**INSTITUIR** como logomarca oficial desta Defensoria Pública do Estado do Piauí aquela aprovada pelo Conselho Superior em Reunião ocorrida em 09 de novembro de 2012, conforme Ata da Reunião, aprovada em 30 de novembro do corrente ano.

#### PORTARIA GDPG - Nº 337/2012

**DETERMINAR** que o recesso natalino ocorrerá no período de 20 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013, devendo a Diretora Administrativa oficial às demais Diretorias e setores da Instituição para procederem a indicação de servidores/estagiários que atuarão individualmente em cada setor, em regime de revezamento.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 05 de dezembro de 2012.

*Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas*  
Defensora Pública - Geral

Of. 583

## RESOLUÇÃO nº 36 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí

Dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 99, §3º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994,

RESOLVE editar a presente Resolução:

Art. 1º A eleição para a formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral será realizada na primeira sexta-feira do mês de março do ano de 2013, conforme edital publicado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública no Diário Oficial do Estado e afixado na sede da Defensoria Pública.

§ 1º O edital regulador da eleição, fixado pelo Defensor Público-Geral, ou em caso deste ser candidato, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, deverá ser publicado com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da eleição.

§ 2º O Conselho Superior da Defensoria Pública nomeará a Comissão Eleitoral, na forma desta Resolução.

Art. 2º A eleição para a formação da lista tríplice será presidida e apurada por uma Comissão Eleitoral constituída por 03 (três) Defensores Públicos estáveis na carreira, em efetivo exercício, sob a presidência do mais antigo na carreira entre eles.

§ 1º A aceitação em compor a Comissão Eleitoral implica, por parte dos Defensores Públicos, renúncia tácita ao direito de concorrer à formação da lista.

§ 2º A Comissão Eleitoral poderá requisitar os servidores necessários ao desenvolvimento dos trabalhos eleitorais.

§ 3º A Comissão Eleitoral será composta dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 4º Será nomeado 01 (um) Defensor Público, estável na carreira, como suplente, para o caso de impedimento de algum dos componentes da Comissão Eleitoral.

Art. 3º A formação da lista tríplice, de que trata o art. 1º, far-se-á mediante voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório, podendo os Defensores Públicos em efetivo exercício votar em até 03 (três) dos nomes habilitados.

Art. 4º O Defensor Público estável na carreira, em efetivo exercício e que tenha mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, que pretender concorrer à formação da lista tríplice, deverá requerer o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral no prazo 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Edital da eleição.

Art. 5º O Defensor Público, desejando concorrer à eleição deverá:

§ 1º Se licenciar concomitantemente ao seu pedido de candidatura para a formação da lista tríplice, quando ocupante de um dos cargos ou funções explicitadas abaixo:

I - Defensor Público-Geral do Estado, Subdefensor Público-Geral do Estado e Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado;  
II - Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;  
III - Dirigentes de entidades classistas e culturais relacionados à Defensoria Pública.

§ 2º Renunciar concomitantemente ao seu pedido de candidatura para a formação da lista tríplice, quando ocupante de um dos cargos ou funções explicitadas abaixo:

I - Diretor, Gerente, Coordenador ou que exerça função gratificada de confiança na Defensoria Pública do Estado;

II - Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública;

III - Cargos em comissão em outros órgãos, Poderes ou entes federativos.

§ 3º Em caso de licença ou renúncia, nos termos deste artigo, o Defensor Público deverá retornar à sua função de órgão de execução.

Art. 6º São inelegíveis os membros da Defensoria Pública que:

I - tiverem sido condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;

II - tiverem sido condenados a pena disciplinar e não submetidos a apreciação judicial;

III - estiverem inscritos ou integrarem as listas a que se referem os arts. 94, caput, e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 7º Dentro de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo para a apresentação de candidaturas estabelecido pelo Edital da eleição, a Comissão Eleitoral divulgará, através do Diário Oficial do Estado, observada a ordem alfabética, os nomes dos candidatos à formação da lista tríplice que preencherem os requisitos legais, mais os nomes dos Defensores Públicos das classes especial e final, em efetivo exercício, considerados elegíveis, no caso de não haver número suficiente de candidatos à formação da lista tríplice, observados os critérios do art. 5º desta Resolução.

Parágrafo Único. Os Defensores Públicos enquadrados na hipótese final do caput deste artigo, que não desejarem participar do pleito, deverão manifestar recusa expressa no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação da lista dos candidatos elegíveis no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º O prazo para impugnação de candidaturas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da nominata dos candidatos à formação da lista tríplice.

Art. 9º A impugnação poderá ser feita por qualquer membro da Defensoria Pública no exercício de suas funções, por escrito, à Comissão Eleitoral, que, em 03 (três) dias úteis decidirá.

Parágrafo único. A decisão de que trata este artigo será fundamentada e comunicada expressamente ao impugnante e ao impugnado.

Art. 10. Decididas as impugnações ou não havendo, os nomes dos candidatos elegíveis serão homologados pela Comissão Eleitoral que fará a divulgação no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da decisão referida no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 11. Das decisões da comissão eleitoral caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública no prazo de 02 (dois) dias úteis, que decidirá em igual prazo.



Art. 12. A eleição para a formação da lista tríplice obedecerá às seguintes regras:

I - cada candidato à lista tríplice poderá indicar, à Comissão Eleitoral, até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, 02 (dois) fiscais, dentre integrantes da carreira, para acompanhar, em períodos distintos, a votação, a apuração dos votos, a organização da lista tríplice e a proclamação dos eleitos;

II - é proibida a utilização da estrutura ou de recursos da Defensoria Pública e da Escola Superior da Defensoria Pública do Piauí para a propaganda eleitoral, sob pena de cassação do registro de candidatura;

III - o voto é pessoal e obrigatório para os integrantes da carreira em efetivo exercício, não sendo admitido voto por procuração;

IV - a eleição será realizada no horário compreendido entre as 8h e as 15h, ininterruptamente, no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na R. Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos, em Teresina;

V - serão considerados nulos os votos rasurados ou que não obedeçam ao disposto no art. 3º desta Resolução, em caso de votação mediante cédula;

VI - encerrada a votação e feita a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata da eleição, na qual deverá constar os nomes dos membros da mesa que hajam comparecido, o número, por extenso, dos eleitores que compareceram e votaram, os protestos e as impugnações apresentados, assim como as decisões sobre eles proferidas, a razão de interrupção da votação, se tiver havido, e o tempo de interrupção, assinará a ata com os demais membros da mesa e a entregará, com os demais documentos, ao Presidente da Comissão Eleitoral;

VII - organizará a lista em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e, ainda, o índice de abstenção, proclamando a composição da lista com os três candidatos mais votados;

VIII - em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á, para desempate, a antiguidade na carreira, sendo que persistindo o empate, preferirá o candidato de maior tempo no serviço público estadual e, em seguida, o mais idoso.

Parágrafo Único. O Defensor Público, com atuação no interior, deverá se dirigir à capital do Estado do Piauí para votar, sendo justificada sua ausência na Comarca, Juizado Especial e/ou Vara em que exercer suas atribuições, desde que conste sua assinatura na respectiva folha de votação.

Art. 13. A lista tríplice será entregue ao Governador do Estado pelo Defensor Público-Geral em exercício em até 05 (cinco) dias úteis após a eleição.

Parágrafo único. Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Defensor Público mais votado para exercício do mandato, nos termos do § 4º do art. 99 da Lei Complementar Federal nº 80/94.

Art. 14. O Defensor Público-Geral tomará posse perante o Conselho Superior da Defensoria Pública, no primeiro dia útil seguinte ao término do mandato anterior.

Art. 15. Os prazos contidos nesta resolução obedecerão à regra contida no art. 184 do Código de Processo Civil.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos mediante provocação da Comissão Eleitoral pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**NORMABRANDÃO DE LAVENÉRE MACHADO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública  
Defensoria Pública-Geral

Of. 582

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2012

CONTRATO: 010/2010

TERMO ADITIVO: 003/2012

Modalidade de Licitação: Pregão nº. 001/2010

Contratante: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí.

Contratada: BRD Soluções e Serviços Ltda. (Brasil Direct Software Soluções e Serviços Ltda.).

Valor Reajustado: R\$ 22.176,47 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Data da assinatura: 01/11/2012

Vigência: O Termo Aditivo terá início na data da assinatura e termino em 01/11/2012.

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/933.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Outras informações: Comissão Especial de Licitação - PIAUI FOMENTO.

Teresina, 06 de dezembro de 2012.

Publique-se.

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 292/12

**PROCESSO:** AA.900.1.013162/12-42. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 223/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma e Ampliação do Hospital Local Domingos Chaves de Canto do Buriti - PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 240 dias, a contar de 21.06.12. **VIGÊNCIA:** 16.02.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 29.11.2012. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; LUCIANO MONTEIRO GOMES - Sócio Administrador da Contratada.

### EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO Nº 293/12

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 07/12 - Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 693/09 por atraso na liberação de recursos. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima citado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 120 dias, passando o término da vigência para o dia 03.05.2013, quando deverá ser encaminhada a Prestação de contas. **DATA DE ASSINATURA:** 03.12.12. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário da Saúde do Piauí.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 294/12

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 02/12 - Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 05/11 por atraso na liberação de recursos. **CONVENENTE:** ONG - COLETIVO DE GAYS MIRINDIBA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima citado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 120 dias, passando o término da vigência para o dia 30.04.2013, quando deverá ser encaminhada a Prestação de contas. **DATA DE ASSINATURA:** 03.12.12. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário da Saúde do Piauí.

Of. 1919



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## EXTRATO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 237/2012

ESPÉCIE: Contrato nº 237/2012 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa IVECOLATIN AMERICA LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Piauí, em conformidade com o Processo Administrativo 0025506/2012 e Solicitações de Adesão nºs 3047 e 12509 à Ata de Registro de Preços nº 051/2011 do Pregão Eletrônico nº 18/2011/FNDE/MEC, autorizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 4 de dezembro de 2012

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura  
Davi Mondin - Representante da Empresa

Of. 329

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 010/2012

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0044572/2012, 044713/2012, 0044570, 0044721/2012, 0044571/2012, 0044716/2012, 0044734/2012, 0044740/2012, 0044743/2012, 0044747/2012, 0044750/2012, 0044568/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da Concorrência Nacional nº 010/2012, referente aos Serviços de Construção de Escolas e Quadras Poliesportivas nos municípios de São João da Serra, Corvaras, Caldeirão Grande, Cajueiro da Praia, Olho D'água do Piauí, Jacobina, Dom Inocêncio, São João da Varjota, Várzea Branca, Wall Ferraz, Elesbão Veloso, Sussuapara/PI. EMPRESAS HABILITADAS: 01 – Construtora J. Coelho Ltda; 02 – Padrão Engenharia e Construções Ltda; 03 – Construtora RGE Ltda; 04 – Construtora Franquel Ltda; 05 – Construtora Barreto Ltda; 07 – Expandir Engenharia Ltda; 08 – Construtora Caxé Ltda; 10 – Orion Construtora e Empreendimentos Comerciais Ltda; 13 – Altos Engenharia Ltda; 14 – Paulo Lopes Construções, Serviços e Indústria Ltda; 16 – Érica Construção Ltda; 17 – Emcil Empreendimentos e Construções Ltda; 18 – Dôta Engenharia Ltda; 19 – Construtora Nossa Senhora das Graças Ltda; 20 – TC Engenharia Ltda; 21 – Construtora Santa Inês Ltda; 22 – R. Melo Construtora Ltda; 24 – Forti Construções e Serviços Ltda. EMPRESAS INABILITADAS: 06 – Oásis Construções e Consultoria Ltda; 09 – S&C Construtora e Incorporadora Ltda (Converge); 11 – Construtora JLC Ltda; 12 – J. Meneses Construções Ltda; 15 – R. J. Construções; 23 – Construtora Padrão Ltda. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2012.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Defensoria Pública do Estado do Piauí – Contrato Administrativo n. 0282012**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

**Objeto:** Confeção e Leitura Óptica dos Gabaritos das Provas do XII Teste Seletivo para Estagiários da DPE-PI.

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**Valor total estimado:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Data de Assinatura:** 23 de agosto de 2012.

**Vigência:** entrega do objeto

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Defensoria Pública do Estado do Piauí – Termo Aditivo Contratual 003/2012 ao Contrato n. 018/2009.**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** Ciro Nogueira Agropecuária e Imóveis Ltda

**Objeto:** Locação de espaço para estacionamento dos veículos a serviço da Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Onde se lê** “valor mensal igual a R\$ 1.200,00”, LEIA-SE valor mensal igual a **R\$ 961,16 (novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**, correspondendo à importância de R\$ 11.533,92 (onze mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) no período de 12 meses. A presente retificação tem efeitos retroativos para a data de sua assinatura, a saber 21 de julho de 2012. Certifique-se e cumpra-se.

**José Alberto de Sousa**  
Presidente da CPL-DPE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Defensoria Pública do Estado do Piauí – Contrato Administrativo n. 071/2012. P. Administrativo 0634/2012**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** MULTI INFORMATICA

**Objeto:** Fornecimento de internet para o núcleo da DPE-PI em Paulistana

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**Valor total estimado:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao ano.

**Valor mensal:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Data de Assinatura:** 30 de novembro de 2012.

**Vigência:** 12 meses.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Defensoria Pública do Estado do Piauí – Contrato Administrativo n. 069/2012. P. Administrativo 02241/2012**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** J V N OLIVEIRA MENDES

**Objeto:** Montagem de divisória naval

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**Valor total estimado:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

**Data de Assinatura:** 28 de novembro de 2012.

**Vigência:** execução do serviço.

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Defensoria Pública do Estado do Piauí – Termo Aditivo Contratual 002/2012 ao Contrato n. 019/2010.**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** Alice Carreiro de Alencar

**Objeto:** Locação de Imóvel não comercial à DPE-PI em Guadalupe

**Onde se lê** “valor total igual a R\$ 4.182,36”, LEIA-SE valor total igual a **R\$ 4.397,28 ao ano**. A presente retificação tem efeitos retroativos para a data de sua assinatura, a saber 22 de julho de 2012. Certifique-se e cumpra-se.

**José Alberto de Sousa**  
Presidente da CPL-DPE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Defensoria Pública do Estado do Piauí – Contrato Administrativo n. 068/2012. P. Administrativo 03129/2012**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** LUCIANO DOS SANTOS NUNES

**Objeto:** Fornecimento de internet para o núcleo da DPE-PI em Paulistana

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

**Valor total estimado:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**Data de Assinatura:** 22 de novembro de 2012.

**Vigência:** 12 meses.

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**Defensoria Pública do Estado do Piauí – Processo Administrativo n. 01375/2012**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** Banco do Brasil

**Objeto:** Prestação de serviços bancários (fornecimento de boletos para pagamento da taxa de inscrição do XII Teste Seletivo de Estagiários da DPE-PI)

**Onde se lê** “valor total igual a R\$ 2.250,00”, LEIA-SE valor total igual a **R\$ 3.321,20**. Retificação oriunda de erro no cálculo da taxa cobrada pelo banco. A presente retificação tem efeitos retroativos para a data de sua assinatura, a saber 01 de agosto de 2012. Certifique-se e cumpra-se.

**José Alberto de Sousa**  
Presidente da CPL-DPE

Of. 079

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de dezembro de 2012 • Nº 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XIX/2012 - DLCA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.007359/12-97 DLCA/SEAD/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2012 - DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
PARA CLIMATIZAÇÃO DO TEATRO 4 DE SETEMBRO.

Pregoeiro: Raimundo Rodrigues Júnior  
Data Adjudicação: 03/12/2012  
Homologação: 04/12/2012  
Diretoria Geral: Lêda Lopes Galdino  
Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

## LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO				
	Condicionador de ar tipo cassete capacidade de 48.000 Btu's controle remoto sem fio. Garantia de 03 (três) anos, com serviço de construção civil e instalação elétrica completa. Local: TÉRREO-PALCO.				
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	A.V. R. ALVES - Mirante móveis e Equipamentos	Vencedora	KOMEKO	3	5.898,00
	Condicionador de ar tipo piso teto capacidade de 60.000 Btu's controle remoto sem fio. Garantia de 03 (três) anos, com serviço de construção civil e instalação elétrica completa. Local: AUDITÓRIO PÚBLICO.				
02	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	A.V. R. ALVES - Mirante móveis e Equipamentos	Vencedora	KOMEKO	4	4.645,00
	Condicionador de ar tipo cassete capacidade de 48.000 Btu's controle remoto sem fio. Garantia de 03 (três) anos, com serviço de construção civil e instalação elétrica completa. Local: AUDITÓRIO PÚBLICO.				
03	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	A.V. R. ALVES - Mirante móveis e Equipamentos	Vencedora	KOMEKO	3	5.898,00

ITEM	OBJETO				
	Condicionador tipo Cassete capacidade de 48.000 Btu', controle remoto sem fio. Garantia de 03 (três) anos. com serviço de construção civil e instalação elétrica completa. Local: 1º ANDAR				
04	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	A.V. R. ALVES - Mirante móveis e Equipamentos	Vencedora	KOMEKO	5	5.898,00
	Condicionador de ar tipo piso teto capacidade de 60.000 Btu's controle remoto sem fio. Garantia de 03 (três) anos, com serviço de construção civil e instalação elétrica completa. Local: 2º ANDAR				
05	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	A.V. R. ALVES - Mirante móveis e Equipamentos	Vencedora	KOMEKO	6	4.645,00

### Observações:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderão ser convocadas de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera ( AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela a Secretaria de Administração/SEAD/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- A Ata de Registro Geral nº XIX/2012 - DLCA/SEAD/PI, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada a que está ao Processo Administrativo nº AA.002.1.007359/12 - 97 - DLCA/SEAD/PI.
- Esta Ata de Registro de Preços entra em vigor a partir de sua homologação, em 04/012/2012.

### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	A. V. R. ALVES - Mirante móveis e Equipamentos
CNPJ	08.397.518/0001-12
INSC. ESTADUAL	19.461.771-8
CONTATO	Verônica Batista R. da Silva
ENDEREÇO	Av. Duque de Caxias, nº 5538 - Bairro Água Mineral
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	mirantemoveis@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



## EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 19/2009

**PROCESSO Nº:** AA.120.1.014887/09-35  
**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.), CNPJ: 06.643.068/0001-75.  
**CONVENIENTE:** Município de São Julião. CNPJ: 06.553.846/0001-35  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.  
**LOCALE DATA DE ASSINATURA:** Teresina (PI), 30 de novembro de 2012.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

Of. 1407

## EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 45/2009

**PROCESSO Nº:** AC. 120.1.021429/09  
**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.), CNPJ: 06.643.068/0001-75.  
**CONVENIENTE:** Município de Paes Landim-PI, CNPJ: 06.553.663/0001-10  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.  
**LOCALE DATA DE ASSINATURA:** Teresina(PI), 29 de novembro de 2012.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas), representantes da Emgerpi

Of. 1406

## EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 20/2009

**PROCESSO Nº:** AA.120.1.014889/09  
**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.), CNPJ: 06.643.068/0001-75.  
**CONVENIENTE:** Município de São Julião. CNPJ: 06.553.846/0001-35  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.  
**LOCALE DATA DE ASSINATURA:** Teresina (PI), 30 de novembro de 2012.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

Of. 1408

## EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 37/2009

**PROCESSO Nº:** AC. 120.1.005872/09-39  
**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.), CNPJ: 06.643.068/0001-75.  
**CONVENIENTE:** Município de Paes Landim-PI, CNPJ: 06.553.663/0001-10  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.  
**LOCALE DATA DE ASSINATURA:** Teresina(PI), 27 de novembro de 2012.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas), representantes da Emgerpi

Of. 1405

## EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 21/2009

**PROCESSO Nº:** AA.120.1.014888/09  
**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.), CNPJ: 06.643.068/0001-75.  
**CONVENIENTE:** Município de São Julião. CNPJ: 06.553.846/0001-35  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.  
**LOCALE DATA DE ASSINATURA:** Teresina (PI), 30 de novembro de 2012.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

Of. 1409



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2012  
CONTRATADO: IVONE - EDUCAÇÃO, SERV. EVENTOS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 100  
ELEMENTO DA DESPESA: 33903925  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2248  
DO OBJETO: DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTID	VALOR	PREÇO TOTAL
SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOTE II -1 ITEM - 03	09	999,00	8.991,00
EQUIPAMENTOS DE SOM - LOTE II -1 ITEM 01	01	5.999,00	5.999,00
ILUMINAÇÃO - LOTE II -4 ITEM - 02	01	1.799,00	1.799,00
CONFORME LIBERAÇÃO Nº 1960/2012-DLCA/SEAD/PI OBS: APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012 ÀS 18H NO PALÁCIO DE KARNAK E PROGRAMAÇÃO NATALINA, ANEXA AO PROCESSO Nº AA.010.1.001942/12			

VALOR TOTAL R\$ 16.789,00

TERESINA(PI), 05 DE DEZEMBRO DE 2012

WILSON NUNES BRANDÃO - SECRETÁRIO DE GOVERNO

IVONE - EDUCAÇÃO, SERV. EVENTOS - RESPONSÁVEL

Of. 1139



Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER

## AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: ENGETERRA - ENGENHARIA & TERRAPLENAGEM LTDA, valor da proposta: R\$ 803.556,71 (oitocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 03 de dezembro de 2012.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

**Engª Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## Extratos de prorrogação de prazo – 2012

### Convênio: Nº 45/10 Processo: Nº 16.42/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Joaquim Pires - PI.

Objeto do Convênio: Construção de escada de acesso e urbanização e restaurante do Mirante de Santa Dorotéia, no município de Joaquim Pires - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 03.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

### Convênio: Nº 46/10 Processo: Nº 16.43/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Joaquim Pires - PI.

Objeto do Convênio: Execução de Pavimentação de 5.026,00m<sup>2</sup> de vias urbanas no município de Joaquim Pires - PI, compreendendo: Rua Projetada II – 1.260,00m<sup>2</sup>, Rua Projetada III – 420,00m<sup>2</sup>, Rua Dr. Chagas Costa – 755,00m<sup>2</sup>, Rua Projetada I – 2º trecho – 476,00m<sup>2</sup>, Rua 22 de Abril – 525,00m<sup>2</sup>; Rua Princesa Izabel – 1.610,00m<sup>2</sup>.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 03.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

### Convênio: Nº 56/10 Processo: Nº 16.613/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de São Luis do Piauí - PI.

Objeto do Convênio: Construção de um Ginásio Poliesportivo na Sede do Município de São Luis do Piauí - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 03.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 979



**IDEPI**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 408/2012;

Tomada de Preços nº 036/2012;

Contrato: nº 089/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa Hertz Empreendimento Elétricos Ltda.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Extensão primária em 13,8Kv e instalação de 3 (três) Se´s trifásica de 45KVA e secundária em 380/220V para iluminação pública no trecho: Fiat e Indústria Coelho BR-316, no município de Picos;

Valor: R\$ 433.894,69 (Quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais, sessenta e nove centavos);

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;

Vigência do Contrato: 285 dias da sua assinatura;

Data da Assinatura: 28/11/2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Benedito Gomes Rodrigues Filho, pela empresa Hertz Empreendimento Elétricos Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 008/2010;

Tomada de Preços: nº 005/2011;

Contrato: nº 040/2011;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: CONSTRUTORA HABPLAN LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 28-11-2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Maria Soares da Silva, pela CONSTRUTORA HABPLAN LTDA.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.210/2008;

Convite: nº 025/2009;

Contrato: nº 103/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa Santa Rosa Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 29-11-2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Empresa Santa Rosa Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 049/2008;

Carta Convite: nº 006/2008;

Contrato: nº 065/2008;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa SW Assessoria e Serviços Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 28-11-2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Wander Gustavo Maia, pela Empresa SW Assessoria e Serviços Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2007

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 31/10/2012, com a Empresa Giro Rápido Corretora de Veículos Ltda, o Termo Aditivo de Vigência ao Contrato, prorrogando até 31/10/2013, conforme art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí. Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (IDEPI), Hagem Mazuad Neto (Giro Rápido) e Paulo Ivan da Silva Santos (SEAD).

Teresina, 26 de novembro de 2012

**ELIZEU MORAIS DE AGUIAR**

Diretor Geral do IDEPI

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 744/2012;

Contratação direta com embasamento no art. 24 combinado com o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA;

Objeto: Aquisição de licença do software, Google Earth Pro (Visualizador de imagem terrestre via satélite), com imagens de alta resolução cerca de 4.800 pixels, que permite fazer cálculo de grandes áreas e extensões de terra.

Valor Total: R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais);

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 04-12-2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI).

Of. 1257

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG



A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do Aditivo VII ao Edital PREG nº 010/2012 que visa à publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TI-40h, para atender as necessidades de professores no Campus “Clóvis Moura” de Teresina – PI, referente ao 2º semestre de 2012. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

Teresina, 05 de dezembro de 2012.

**Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho**  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CRENCIAMENTO”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS REFORMADOS, ESPOSAS E PENSIONISTAS DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ – ABRESPPOM-PI** CNPJ: **14.172.419/0001-35**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a Instrução Normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 684.

Validade: 12 meses  
Expedição: 29/11/2012

**PAULO IVANDA SILVA SANTOS**  
Secretário de Administração

**WÉLGMA RODRIGUES DE SENA**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 2849



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI a Prorrogação de Licença Prévia (LP) nº D001498/12, para a obra Recuperação e Revitalização do Conjunto Arquitetônico Porto das Barcas, no município de Parnaíba – PI.

**José Dias de Castro Neto**

Secretário de Infraestrutura

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI a Prorrogação de Licença de Instalação (LI) nº D001582/12, para a obra Melhoria da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo no Trecho: Curimatá – Avelino Lopes – PI.

**José Dias de Castro Neto**

Secretário de Infraestrutura

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI a Licença de Instalação (LI) para a obra Implantação do Sistema de Macrodrenagem e de Contenção de Cheias de Oeiras, no município de Oeiras – PI.

**José Dias de Castro Neto**

Secretário de Infraestrutura

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI a Prorrogação de Licença Prévia abaixo relacionadas:

- Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Sede Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI;
- Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Sede Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI;
- Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Sede Municipal de Jerumenha - PI;
- Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Sede Municipal de Bertolínia - PI.

**José Dias de Castro Neto**

Secretário de Infraestrutura



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, situada à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bl. G, 10 Andar, Bairro Vermelha, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Outorga de Uso da Água (Certidão de Cadastro de Recursos Hídricos) e Licenciamento Ambiental (LP, LI) para o empreendimento POÇO TUBULAR no município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

Denominação da Fonte	Latitude [° ' " ]	Longitude [° ' " ]	Bacia Hidrográfica	Sub-Bacia Hidrográfica	Volume (m³/ano)	Finalidade da água
CDV - Lagoa do João Grande	-9° 52' 25,200"	-43° 53' 22,000"	Parnaíba	Canindé-Piauí	5.840	Abast. Humano

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, situada à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bl. G, 10 Andar, Bairro Vermelha, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Outorga de Uso da Água (Certidão de Cadastro de Recursos Hídricos) e Licenciamento Ambiental (LP, LI) para o empreendimento POÇO TUBULAR no município de Inhuma-PI.

Denominação da Fonte	Latitude [° ' " ]	Longitude [° ' " ]	Bacia Hidrográfica	Sub-Bacia Hidrográfica	Volume (m³/ano)	Finalidade da água
Cocos	-6° 39' 53,600"	-41° 48' 15,500"	Parnaíba	Canindé-Piauí	5.840	Abast. Humano

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, situada à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bl. G, 10 Andar, Bairro Vermelha, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Outorga de Uso da Água (Certidão de Cadastro de Recursos Hídricos) e Licenciamento Ambiental (LP, LI) para o empreendimento POÇO TUBULAR no município de Matias Olímpio-PI.

Denominação da Fonte	Latitude [° ' " ]	Longitude [° ' " ]	Bacia Hidrográfica	Sub-Bacia Hidrográfica	Volume (m³/ano)	Finalidade da água
Ladeira Vermelha	-3° 39' 40,6540"	-42° 34' 39,110"	Parnaíba	Baixo Parnaíba Piauiense	5.840	Abast. Humano
Duvidosa	-3° 38' 15,230"	-42° 35' 35,210"	Parnaíba	Canindé-Piauí	5.840	Abast. Humano

**EDITAL**

**Guilherme Duarte Pereira – ME – Posto Santa Maria, inscrito no CNPJ 05.344.130/0001-65**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Landri Sales – Piauí.

**P. P. 14835**

**Fundação da Associação do idoso e amigo do Bairro Comprida**, fundada em 15 de setembro de 2001, com a finalidade de trabalhar pelos idosos e fazer valer seus direitos, tendo como Presidente e fundadora do grupo LuizaEneas Castro. Teresina, 5 de dezembro de 2012.

**P. P. 14837**

**O Sitricom – Piauí** torna público que requereu à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para a construção de um conjunto habitacional de interesse social no município de Teresina-PI.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**P. P. 14838**

**Serra Dourada Ltda, empresa brasileira, com C.N.P.J nº 11.329.320/0001-06**, e escritório na Av. Bucar Neto, 671-Centro-Floriano-PI, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença Ambiental de Operação-LO nº P001400/2012, para Operar um Poço Tubular na Fazenda Santa Maria, zona rural do município Sebastião Leal Piauí.

**P. P. 14839**

Celso Teixeira Vasconcellos de Oliveira & Cia. Ltda, empresa brasileira, com C.N.P.J nº 11.329.320/0001-06, com escritório na Av. Bucar Neto, 671-Centro-Floriano-PI, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação-LI nº D001461/2012, que trata da instalação de um Projeto Agropecuário na localidade Serra Vermelha, zona rural do município Sebastião Leal-PI.

**P. P. 14840**

ACAPI - Associação do Comércio Agropecuário do Piauí, CNPJ nº 05.267.839/0001-04, localizada à Rod. BR 316, Km 07, CEP 64.027-730 em Teresina/PI, torna público que requereu da SEMAR – Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a renovação da Licença Operacional, **LO nº. D000214/11 - 000735/11, Validade 24/03/2013** para receber, armazenar e encaminhar as embalagens vazias de agrotóxicos e afins para o destino ambientalmente correto (Reciclagem ou incineração).

**P. P. 14841**